



Projeto de Lei nº 026, 28 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 869.921,58(OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 869.921,58(oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DEPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

27.812.0094.1023 Construção de Quadras de Esportes	
4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações	477.500,00
4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações	392.421,58

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na STN FR 501 – Outros recursos não vinculados, no valor de R\$ 392.421,58 e R\$ 477.500,00 na FR 700 – Outras Transferências de Convênio da União decorrentes de auxílios e convênios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 026/2025

Westfália, 28 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito especial e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos especiais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, ou insuficientemente dotadas no orçamento.

Desse modo, se faz necessária a abertura de crédito especial no valor de R\$477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para alocação contábil do recurso oriundo do Avançar II Infraestrutura e o valor de R\$ 392.421,58 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) originário de contrapartida Municipal, tendo por objetivo viabilizar a construção de duas quadras de vôlei de areia, um quiosque junto as quadras, um pavilhão em pré-moldado coberto com piso em concreto polido próximo à pista de tiro de laço, infraestrutura que visa atender a demanda local durante as programações de rodeios, eventos esportivos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.